

## COMUNICADO IMPORTANTE - REFORMAS NAS UNIDADES

**Caros moradores,**

Devido aos casos de desabamentos divulgados na imprensa nos últimos anos e visando a segurança das edificações e seus habitantes, a ABNT publicou a NBR 16.280, que diz respeito a execução de obras dentro de unidades em condomínios. A norma está em vigor desde 18/04/2014 e **deve ser seguida por todos condôminos**. De acordo com ela:

- Toda alteração estrutural dentro das unidades, como quebra de paredes, troca de pisos, elétrica, etc., deverá ser comunicada pelo síndico antes de seu início
- Antes de executar a obra, o morador deve, então, enviar ao síndico uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) assinada por um engenheiro ou arquiteto explicando detalhadamente o que será feito. Deve enviar também um plano de obras, com uma lista de quais pessoas estarão autorizadas a entrar no condomínio durante a obra, materiais a serem usados e instrumentos empregados.
- **Precisa de ART/RRT:** Toda alteração estrutural dentro das unidades, como: quebra de paredes, troca de pisos, instalação de ar-condicionado ou banheiras, envidraçamento de sacadas, reparos hidráulicos e elétricos que necessitem de ferramentas de impacto como marretas, martelletes, etc. Alterações na instalação elétrica, que necessitem de engenheiro elétrico, também requerem ART ou RRT
- **Não precisa de ART/RRT:** Alterações simples como pintura, instalação de redes de proteção, pequenos reparos hidráulicos e elétricos, que não mexam na parte estrutural da edificação e não necessitem de ferramentas de impacto como marretas, martelletes, etc.
- **Os modelos de documentos necessários para iniciar a reforma**, como instruções, formulários de autorização, lista dos funcionários, devem ser solicitados acessando e preenchendo os dados solicitados em <http://www.homehelp-rs.com.br/sindico-profissional/area-cliente/> ou solicite o link do formulário através do e-mail contato@homehelp-rs.com.br.

**Para mais detalhes sobre a nova Norma da ABNT, acesse:**

<http://www.sindiconet.com.br/7174/Informese/Obras-e-Reformas/Norma-ABNT-sobre-obras>

Contamos com a sua colaboração para manter a segurança de todos!

---

Rafael Lang Simões